



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.855/2021

Autoriza o Município a proceder a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária, por meio de operações por cartão de débito e crédito, bem como contratar ou credenciar empresas ou operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por tal meio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Município Imperatriz no estado do Maranhão a proceder a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária, por meio de operações por cartão de débito e crédito, observadas, no que couber, as normas pertinentes à contratação dos serviços e demais regulamentações.

§ 1º Para fins de operacionalizar a cobrança, fica o Município de Imperatriz autorizado a contratar, firmar convênio ou credenciar empresas ou operadoras que forneçam mecanismos, softwares e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio de pagamento com cartões de crédito e débito.

§ 2º A contratação ou credenciamento que alude o parágrafo anterior, deverá ser efetivada por empresas operadoras de cartões de débito e crédito cuja prestação dos serviços seja feita de forma não onerosa para o Município.

Art. 2º Independentemente do número de parcelas previstas no Código Tributário Municipal, ou outra lei que regre os parcelamentos, o número máximo de parcelas nas operações com cartão de crédito limitar-se-á a 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 3º A transferência de valores dos créditos decorrentes da transação de pagamento com cartões pela prestadora dos serviços ao Município deverá ocorrer, em até 02 (dois) dias depois de efetivada a transação, no valor integral do débito.

Art. 4º Os recursos orçamentários para a execução das ações decorrentes desta lei terão rubrica orçamentária própria, podendo ser suplementada ou transferida, em caso de necessidade.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 02 DE MARÇO DE 2021,
168º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ..

Francisco de Assis Andrade Ramos
Prefeito Municipal



Copa do Brasil: Marcinho deve fazer mudanças no Moto Club que vai enfrentar o Botafogo-RJ, em São Luis.

Leia mais em oestadomirante.com.br

O Estado do Maranhão

São Luis, 9 de fevereiro de 2021 - 1ª Edição

esportes@mirante.com.br

Sampaio encara maratona e foca na Copa do Brasil

Tricolor terá dois jogos nesta semana, em competições diferentes, e 1ª fase da Copa do Brasil, nesta quarta, 10, é o foco principal; Bolívia pega o Rio Branco

OSampaio Corrêa terá uma semana agitada pela frente, com dois jogos por duas competições diferentes, muitas viagens e pouco treinamento. A Bolívia Querida encara o Rio Branco (RB) pela primeira fase da Copa do Brasil, nesta quarta-feira, 10, às 18h, no estádio Kleber Andrade, em Caracacia (ES). E no sábado, o Tricolor enfrenta o Botafogo (PB), pela terceira rodada da Copa do Nordeste, às 20h30, no Estádio Almeidão, em João Pessoa (PB).

A equipe se reapresentou na tarde de ontem, 8, no CT José Carlos Macieira, treina novamente hoje, 9, e à tarde embarcará para o Espírito Santo, onde enfrentará Rio Branco, em confronto único pela Copa do Brasil.

Do Espírito Santo, a delegação boliviana já seguirá viagem na quinta-feira para João Pessoa, na Paraíba, e iniciará a preparação visando a partida diante do Botafogo-PB, válida pela terceira rodada da Copa do Nordeste. O jogo acontecerá no sábado, às 20h30, no Estádio Almeidão.

Para o confronto desta quarta, o técnico Rafael Gunaes pode contar com algumas voltas. Em contrapartida, lida também com incertezas na formação da equipe titular. Dudu se recupera de um estiramento muscular. O jogador ficou de fora dos dois últimos jogos da Bolívia Querida. O meia Guilherme Teixeira é outro que trata da mesma lesão, e foi desfalca contra o Fortaleza no fim de semana. Na avaliação do departamento médico, há uma evolução no tratamento de ambos, e o trabalho vem sendo feito para que fiquem à disposição.

Outro que pode voltar é o zagueiro Jádson, que estava infectado com a Covid-19, mas assintomático. O jogador está liberado após cumprir período de isolamento, e iniciou um trabalho de readaptação e fortalecimento muscular no último domingo.

Depois de ficar de fora por quatro jogos, o volante André Luiz foi liberado pelo departamento médico e está à disposição de Gunaes para ser relacionado. Ele travou um estiramento muscular de 1º grau. A última partida do jogador foi na estreia do Sampaio no Maranhense, contra o Bacabal, quando entrou no segundo tempo.

O lateral-direito Sávio é desfalca. O jogador sofreu uma entorse no tornozelo na semana passada, em partida contra o Juventude, pelo Campeonato Maranhense. O jogador segue sempre previsto de volta.

O Sampaio Corrêa jogou pela primeira vez na semana passada, em partida contra o Juventude, pelo Campeonato Maranhense. O jogador segue sempre previsto de volta.

O Sampaio Corrêa jogou pela primeira vez na semana passada, em partida contra o Juventude, pelo Campeonato Maranhense. O jogador segue sempre previsto de volta.

O Sampaio Corrêa jogou pela primeira vez na semana passada, em partida contra o Juventude, pelo Campeonato Maranhense. O jogador segue sempre previsto de volta.

O Sampaio Corrêa jogou pela primeira vez na semana passada, em partida contra o Juventude, pelo Campeonato Maranhense. O jogador segue sempre previsto de volta.

O Sampaio Corrêa jogou pela primeira vez na semana passada, em partida contra o Juventude, pelo Campeonato Maranhense. O jogador segue sempre previsto de volta.

O Sampaio Corrêa jogou pela primeira vez na semana passada, em partida contra o Juventude, pelo Campeonato Maranhense. O jogador segue sempre previsto de volta.

O Sampaio Corrêa jogou pela primeira vez na semana passada, em partida contra o Juventude, pelo Campeonato Maranhense. O jogador segue sempre previsto de volta.

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
A Pregoeira de Licitação da cidade de Igarapé do Meio - MA, designada pela Portaria nº 036/2021, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, que, conforme critérios estabelecidos na ATA DE SESSÃO PÚBLICA referente ao Processo nº 348/2020, Pregão Presencial nº 004/2021 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA, DURANTE 12 (DOZE) MESES), CONVOCA as empresas CONSTRUTORA DIOGO EIRELI, representada pelo Sr. THIAGO FONTINELE DA SILVA; F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI, representada pelo Sr. FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA; HABITOS EMPREENDEIMENTOS LTDA, representada pelo Sr. EVÁLIO CARLOS ABREU SILVA; J S O EMPREENDEIMENTOS EIRELI, representada pelo Sr. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA NETO; M L LOCAÇÕES EIRELI, representada pelo Sr. MARCELO VINÍCIUS BENELO COELHO; MG EMPREENDEIMENTOS EIRELI, representada pelo Sr. IGOR SILVA CRUZ; PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME, representada pelo Sr. SERGIO FRANCISCO SANTOS SERVA; SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, representada pelo Sr. ANDREY SOUSA COSTA; VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA, representada pelo Sr. FRANCISCO DIONÉY SOARES DA SILVA, a comparecerem a reabertura do Certame que ocorrerá no dia 16/03/2021 às 09:30 horas, no mesmo local do Certame anterior, para prosseguimento do feito. A Licitação será regida Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas deste Edital, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014 e Decreto Municipal 003/2017, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, bem como o OFÍCIO CIRCULAR Nº 83/2020/MARANHAO-CGU, onde traz recomendação quanto à realização de licitações durante a pandemia de COVID-19. Tendo em vista a impossibilidade de aguardar-se o prosseguimento do certame para além do período de isolamento social, a Administração assegura mediante previsão expressa o cumprimento de medidas de prevenção, tais como: utilização obrigatória de máscaras de proteção respiratória; sendo permitido apenas a presença do representante credenciado à Sessão; se o representante da empresa pertencer ao grupo de risco deverá comunicar à Comissão Especial de Licitação, com antecedência, para tomada das medidas cabíveis; a organização do recinto terá afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; necessário a utilização do álcool gel (70° INPM). As recomendações estão no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais.

Patrícia da Silva Cruz
Pregoeira de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, por meio de sua PREGOEIRA DE LICITAÇÃO autorizada pelo Processo nº 388/2021, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão para Registro de Preço, sob a forma Presencial, de nº 023/2021, processo cujo objeto é a aquisição de cestas básicas. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação serão em Sessão Pública a ser realizada às 09h00min do dia 22 de março de 2021, na Sala de Licitações da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, Av. Nogueira, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estarão à disposição a partir do dia 09 de março de 2021. Devido à pandemia do novo Coronavírus a retirada do Edital será disponibilizado também através do Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública - SÁCOOP e por meio do Portal da Transparência Municipal, onde deverá ser informada a CPL através do e-mail: licita@igarapedomeio@gmail.com, para eventual comunicação de fatos ocorridos no instrumento convocatório.

PATRICIA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
A Pregoeira de Licitação da cidade de Igarapé do Meio - MA, designada pela Portaria nº 038/2021, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, que, conforme critérios estabelecidos na ATA DE SESSÃO PÚBLICA referente ao Processo nº 349/2020, Pregão Presencial nº 007/2021 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E VASILHAME PARA O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA, DURANTE 12 (DOZE) MESES), CONVOCA as empresas GTL CARDOSO E CIA LTDA, representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO RIBEIRO LIMA e a empresa M DE F A DINIZ EIRELI, representada pelo Sr. ANDERSON ORLANDO DE OLIVEIRA DEL PORT, a comparecerem a reabertura do Certame que ocorrerá no dia 11/03/2021 às 09:30 horas, no mesmo local do Certame anterior, para prosseguimento do feito. A Licitação será regida Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas deste Edital, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014 e Decreto Municipal 003/2017, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, bem como o OFÍCIO CIRCULAR Nº 83/2020/MARANHAO-CGU, onde traz recomendação quanto à realização de licitações durante a pandemia de COVID-19. Tendo em vista a impossibilidade de aguardar-se o prosseguimento do certame para além do período de isolamento social, a Administração assegura mediante previsão expressa o cumprimento de medidas de prevenção, tais como: utilização obrigatória de máscaras de proteção respiratória; sendo permitido apenas a presença do representante credenciado à Sessão; se o representante da empresa pertencer ao grupo de risco deverá comunicar à Comissão Especial de Licitação, com antecedência, para tomada das medidas cabíveis; a organização do recinto terá afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; necessário a utilização do álcool gel (70° INPM). As recomendações estão no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais.

Patrícia da Silva Cruz
Pregoeira de Licitação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

- ESPECÍE:** Contrato nº 003/2021 - SEAMO, firmado em 09/02/2021, com a empresa ULS COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI
- OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo (Material de Processamento de Dados - Aquisição e recargas de Cartuchos de Tinta e Toner para impressora) para atender as necessidades da Administração Municipal (Administração Geral).
- REFERÊNCIA:** Processo Administrativo 02.04.00.0274/2020-SEAMO.
- MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 038/2020 - CPL.
- VALOR:** R\$ 75.291,20 (Setenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).
- FUNDAMENTO ORÇAMENTÁRIA:** 14.001 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização 14.001.04.122.0029.2077 - Manutenção das Atividades e Projetos de Secretaria Natureza: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo Fichas: 368 Fonte: 00 - Tesouro Municipal
- DATA DE ASSINATURA:** 09/02/2021
- SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA, RG nº. 338294945 SSP/MA e CPF/MF nº. 269.739.603-91 e, pela Contratada, LINDALVA LIMA GOMES, RG nº 24017532003-8 SSP MA, e CPF/MF nº. 237.349.813-87, neste ato representada pelo seu bastante procurador, o Sr. ROBERTO FREIRE SOARES, RG 100014338 SSP MA e CPF nº 813.273-88.

Imperatriz - MA, 09 de fevereiro de 2021.

José Antônio Silva Pereira
Secretário de Administração e Modernização

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- ESPECÍE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019-SEAMO, firmado em 10/01/2019, com a empresa N ALIMENTOS E SERVIÇOS-LTDA-ME - CNPJ 23.976.250/0001-23, para prestação de serviços de fornecimento de lanches - formatados - seleção self-service para atender as necessidades da Administração Municipal.
- OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 10/01/2020 até 10/01/2022.
- FUNDAMENTO LEGAL:** Art.º 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, Lei nº 8.666/93.
- REFERÊNCIA:** Processo Administrativo 14.001.393/2019-SEAMO
- VALOR:** CONTRATO: R\$ 308.440,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quarenta reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.00.04.122.0029.2077 - Manutenção das Atividades e Projetos de Secretaria de Administração e Modernização; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fichas: 374 Fonte: 00 - Tesouro Municipal.
- DATA DE ASSINATURA:** 08/01/2021.
- SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA, RG nº 338294945 SSP/MA e CPF/MF nº. 269.739.603-91 e, pela Contratada, Sr. CLAUDIO SALES FERREIRA, portador de RG nº 21591350021 SSP/MA e do CPF/MF nº 263.547.913-68.

Imperatriz - MA, 08 de janeiro de 2021.

José Antonio Silva Pereira
Secretário de Administração e Modernização

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECÍE: 2º Termo Aditivo ao Contrato 07/2019-SEFAZGO, firmado com a empresa DZI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/MF nº 11.633.623/0001-18. OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de softwares para Administração Tributária Municipal sob a modalidade de licença de uso temporária, contendo a implantação, customização, suporte técnico do software e treinamento para atender às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária. MODALIDADE: Pregão Presencial 107/2019-CPL. REFERÊNCIA: Processo Licitatório: 12.001.111/2018-SEFAZGO NOVA. VIGÊNCIA: 20/02/2021 até 19/08/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. VALOR GLOBAIS R\$ 655.767,92 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00.04.121.0020.1026-Aquisição e Manutenção de Software. Natureza: 3.3.90.40.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.Fonte: 001 - Tesouro Municipal. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2021. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, JOSAFAN BONFIM MORAES REGO JUNIOR, RG 1300157 SSP/PI e CPF nº CPF: 586.018.243-72 e, pela Contratada, LONIEA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS, portadora do RG nº 38263995-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 002.978.173-48. Imperatriz-MA, 09 de fevereiro de 2021. Josafan Bonfim Moraes Rego Júnior, Secretário de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

- ESPECÍE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2019-SEAMO, firmado em 12/11/2019 com a empresa Canal Out-Door LTDA - EPP, para prestação de serviços (publicidade e no fornecimento de materiais de consumo e permanente (material publicitário)).
- OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência, que tem exaurimento em 12/11/2020, por mais 06 (seis) meses, com data final em 12/05/2021.
- FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
- REFERÊNCIA:** Processo Administrativo 02.04.00.04.167/2019-SEAMO
- VALOR:** R\$ 121.100,00 (cento e vinte e um mil e cem reais)
- VALOR:** R\$ 87.850,00 (Oitenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais)
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.00.04.122.0029.2077 - Manutenção das Atividades e Projetos de Secretaria Natureza: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo Fichas: 368 Fonte: 00 - Tesouro Municipal.

02.04.00.04.122.0029.2077 - Manutenção das Atividades e Projetos de Secretaria Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fichas:374 Fonte: 00 - Tesouro Municipal.

02.04.00.04.122.0029.2077 - Manutenção das Atividades e Projetos de Secretaria Natureza: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente Fichas 378 Fonte: 00 - Tesouro Municipal

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2020.

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA, RG nº. 338294945 SSP/MA e CPF/MF nº. 269.739.603-91 e, pela Contratada, VALDINEIA ALVES VASCONCELOS, RG nº 00003877287 SSP/MA e CPF nº 404.720.803-25.

Imperatriz - MA, 12 de novembro de 2020.

José Antonio Silva Pereira
Secretário de Administração e Modernização

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.855/2021

Autora o Município e proceder a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária, por meio de operações por cartão de débito e crédito, bem como contratar ou credenciar empresas ou operadores que fornecem maquinários e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio de autos procedimentais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEQUENTE LEI.

Art. 1º Fica autorizado o Município Imperatriz no estado do Maranhão a proceder a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária, por meio de operações por cartão de débito e crédito, observadas, no que couber, as normas pertinentes à contratação dos serviços e demais regulamentações.

§ 1º Para fins de operacionalização a cobrança, fica o Município de Imperatriz autorizado a contratar, firmar convênio ou credenciar empresa ou operadores que fornecem maquinários, softwares e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação por meio de pagamento com cartão de crédito e débito.

§ 2º A contratação ou credenciar de empresa que atende o parágrafo anterior, deverá ser elaborada por empresas operadoras de cartões de débito e crédito cuja prestação dos serviços seja feita de forma não onerosa para o Município.

Art. 2º Independente do número de parcelas previstas no Código Tributário Municipal, ou outra lei que reger os parcelamentos, o número máximo de parcelas nas operações com cartão de crédito é de até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 3º A transferência de valores dos créditos decorrentes da liquidação de pagamento com cartão para pagamento dos serviços ao Município deverá ocorrer, em até 02 (dois) dias úteis de efetivada a liquidação, no valor integral do débito.

Art. 4º Os recursos operacionais para a execução das ações decorrentes desta lei terão natureza operacional própria, podendo ser suplementada ou transferida, em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Frevogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 02 DE MARÇO DE 2021, 160º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

Francisco de Assis Andrade Ramos
Prefeito Municipal